

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 428 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.971

Altera sem aumento de despesa,
o orçamento vigente da Prefeitura
Municipal de Morada Nova.

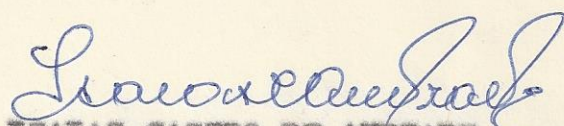
O Prefeito Municipal de Morada Nova Estado do Ceará

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado
do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a transferir sem aumento de despesa a quantia de (dois
mil cruzeiros) Cr\$ 2.000,00, do elemento 3.1.4.0.-61 para o elemen-
to 3.1.4.0.-69 Departamento de Educação e Saúde.

Art. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 04 DE DEZEM-
BRO DE 1 971.



ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro

Diretor de Finanças